

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 – Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com

ILUSTRÍSSIMA SR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2024

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Fernandes de Barros, 525, CEP 80.045-390, Alto da XV, em Curitiba/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante que esta subscreve, com fundamento no artigo 4º, XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, no artigo 44, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19 e no subitem 10 do Edital em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da respeitável, mas, *data venia*, equivocada decisão que classificou a proposta de Concorrentes, o que faz consoante as razões de fato e fundamentos de direito a seguir expostos.

1. SÍNTESE FÁTICA

A Recorrente participou do PREGÃO Presencial SRP N° 22/2024, realizado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, cuja sessão pública de abertura da licitação foi iniciada no dia 07/06/24, quando foram apresentadas a proposta comercial e a documentação de habilitação.

Após o término da etapa de lances e análise de documentos de habilitação as empresas Planos Comer. Dist. Mat. Const LTDA e a empresa T7 Distribuidora de Peças Automotivas LTDA foram decladas vencedoras dos lotes os quais arremataram, porém de forma equivocada, conforme expostos abaixo:

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 – Telefone/WhatsApp: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com

1 – A empresa Planos Comer. Dist. Mat. Const LTDA, CNPJ 15.096.019/0001-50, apresentou atestado de capacidade técnica em cópia simples, quando o item 8.6 do edital solicita cópia autenticada, ou cópia simples com a apresentação do original para que a comissão de licitação possa conferir e checar a autenticidade do documento. Além disso o atestado apresentado não condiz com objeto licitado.

2. Ou seja, não se pode atestar elemento essencial do cumprimento do contrato, porque a licitante em questão deixou de cumprir com forma exigida em edital; o que não pode ser desconsiderado por essa c. Comissão.

3. Não bastasse isso, a empresa T7 Distribuidora de Peças Automotivas LTDA, CNPJ 44.775.859/0001-48, apresentou atestado de capacidade técnica assinado por servidor que não tem atribuição para tal assinatura, portanto, inválido.

4. Desta feita, é importante a essa c. Comissão de Licitações rever o resultado do certame realizado ante as evidentes irregularidades das concorrentes supramencionadas, que ou deixaram de cumprir com forma prevista em edital, ou não foram devidamente certificadas pelo funcionário competente.

Termos em que pede e espera provimento.

Curitiba/PR, 11 de Junho de 2024.

NICOLE JOHNSON
TOSIN:0700323198
0

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.